





# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001420240412000160

## 1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Prefeitura Municipal de Nova Russas, por meio da Secretaria de Educação, identifica a necessidade imperativa de modernização e expansão da infraestrutura de climatização nas unidades de educação infantil e ensino fundamental. Essa demanda advém, substancialmente, de duas lacunas críticas atualmente enfrentadas:

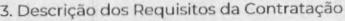
- Existência de equipamentos de climatização obsoletos nas referidas unidades educacionais que, além de apresentarem eficiência energética reduzida, acarretam custos elevados de operação e manutenção. Essa ineficiência resulta em ambientes educacionais inadequados, afetando diretamente a qualidade de ensino e aprendizado oferecidos aos estudantes.
- 2. Auséncia de sistemas de climatização em várias salas de aula e áreas comuns, o que compromete a criação de um ambiente de aprendizado confortável e saudável. A falta de uma infraestrutura adequada de climatização torna-se particularmente crítica durante os meses de temperaturas mais elevadas, impactando negativamente no foco e na produtividade de alunos e professores.

Portanto, com a finalidade de assegurar um ambiente educacional propicio, que fomente o ensino e a aprendizagem de maneira eficaz e confortável, a Secretaria de Educação vê como imprescindível a aquisição de equipamentos de ar-condicionado modelo Split. Estes equipamentos deverão possuir características específicas, incluindo eficiência energética de Classe A, distintas capacidades em BTUs para atender adequadamente os diferentes tamanhos de espaços, e ser equipados com funções que permitam um controle preciso da qualidade do ar e condições térmicas dos ambientes.

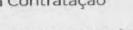
A aquisição desses equipamentos se alinha ao compromisso da Administração Pública Municipal com o bem-estar dos estudantes e dos profissionais de educação, bem como com os preceitos de sustentabilidade, eficiência energética, e economicidade preconizados pela Lei nº 14.133/2021. Assim, a contratação é não apenas uma medida para suprir uma deficiência infraestrutural, mas também um investimento na qualidade da educação pública fornecida pelo Município de Nova Russas-CE.

# 2. Área requisitante

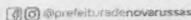
Wales	Área requisitante	Responsável	
	Fundeb	 CA JESSIKA FERRO	

















Rúbrica

A seleção de soluções para a aquisição de equipamentos de ar-condicionado modelo split destina-se a atender as unidades de educação infantil e ensino fundamental do Município de Nova Russas-CE, devendo ser fundamentada em requisitos necessários e suficientes que abordem critérios e práticas de sustentabilidade, conforme determina a Lei nº 14.133/2021. Este processo deve estar alinhado às legislações e regulamentações específicas em vigor, observando padrões mínimos de qualidade e desempenho que garantam a eficiência energética, a durabilidade e o conforto ambiental necessário para o bem-estar dos estudantes e funcionários das unidades educacionais.

#### Requisitos Gerais

- Capacidade de refrigeração compatível com o tamanho das salas e espaços a serem climatizados, conforme levantamento técnico específico.
- Classificação mínima de eficiência energética "A" no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) ou certificação equivalente.
- Operação sílenciosa, com emissão máxima de ruído compatível com o uso em ambientes educacionais.
- Inclusão de controle remoto com funcionalidades de ajuste preciso de temperatura e programação de funcionamento.

#### Requisitos Legais

- Atendimento às normas técnicas brasileiras aplicáveis, como a ABNT NBR 16372:2014, que estabelece requisitos mínimos para desempenho de sistemas de ar-condicionado.
- Garantia mínima de 01 ano para todas as partes do equipamento, incluindo a mão de obra para eventuais reparos.

#### Requisitos de Sustentabilidade

- Equipamentos com selo Procel de economia de energia ou similar, que indique melhor desempenho em eficiência energética.
- Utilização de gases refrigerantes com baixo potencial de degradação do meio ambiente.
- Sistema de filtragem avançada para melhoria da qualidade do ar, incluindo filtros HEPA ou de carbono ativado.

#### Requisitos da Contratação

Nove Russes - Crearit - Brasil

- Capacidade de fornecimento e instalação dos equipamentos em todas as unidades designadas dentro do prazo estabelecido pela administração pública.
- Disponibilidade de serviço de assistência técnica e manutenção preventiva na região de Nova Russas-CE.
- Possibilidade de treinamento para os funcionários da Secretaria de Educação do Município de Nova Russas-CE, visando o uso adequado e manutenção básica dos equipamentos.

Os requisitos elencados são essenciais para garantir que a aquisição dos equipamentos de ar-condicionado atenda plenamente às necessidades identificadas, promovendo um ambiente de aprendizado confortável e saudável, além de assegurar a otimização dos recursos públicos através da seleção de soluções eficientes e sustentáveis. Portanto, é imprescindível a aderência a estes requisitos, sem incluir specificações desnecessárias que possam limitar o caráter competitivo do processo Nove Russos - Crará - Brasil







licitatório a ser realizado.

#### 4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado acerca da contratação de equipamentos de arcondicionado modelo Split para as unidades de educação infantil e ensino fundamental do municipio de Nova Russas-CE revelou diversas soluções de contratação disponíveis entre fornecedores e órgãos públicos. Dentre essas, destacam-se:

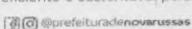
- Contratação direta com fornecedores especializados na venda de aparelhos de arcondicionado, permitindo negociações específicas quanto a modelos, precos, prazos de entrega e garantias.
- · Contratação através de empresas terceirizadas que, além de fornecerem os equipamentos de ar-condicionado, oferecem serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, representando uma solução integrada.
- Adesão a atas de registro de preços, possibilitando a aquisição dos equipamentos com base em contratações prévias realizadas por outros órgãos públicos, garantindo preços e condições já negociados.
- Formas alternativas de contratação, como parcerias público-privadas (PPP), que poderiam incluir, além da fornecimento dos equipamentos, a gestão da sua manutenção ao longo de um período estipulado.

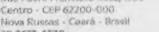
Após criteriosa análise das soluções apresentadas, avalia-se que a adesão a atas de registro de preços se mostra como a solução mais adequada para atender às necessidades dessa contratação. Este método permite que o município de Nova Russas-CE beneficie-se de preços e termos negociados previamente por órgãos públicos, assegurando economicidade e eficiência na aquisição dos equipamentos de ar-condicionado split. A flexibilidade de quantidades a serem adquiridas conforme a demanda real das unidades educacionais, juntamente com a agilidade no processo de compra e a garantía de preços competitivos, justifica esta escolha. Adicionalmente, o sistema de registro de preços está alinhado com os princípios da Lei nº 14.133, especialmente no que tange à busca pela eficiência e economicidade nos processos de contratação pública.

# Descrição da solução como um todo

Com base nos estudos efetuados e conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021, foi constatada a necessidade de aquisição de equipamentos de ar-condicionado modelo Split para atender às unidades de educação infantil e ensino fundamental da Secretaria de Educação do Município de Nova Russas-CE. A escolha dessa tecnologia e das especificações dos produtos foi determinada como a solução mais adequada existente no mercado, cumprindo rigorosamente os critérios de economicidade, eficiência e sustentabilidade, fundamentos esses respaldados nos princípios da Lei.

A justificativa para a adoção do modelo Split baseia-se em suas características operacionais que o destacam como ideal para o ambiente educacional, como a eficiência energética, a operação silenciosa e a qualidade do ar aprimorada. As especificações dos aparelhos escolhidos - ciclo frio, diversas capacidades em BTUs, classificação energética Classe A, voltagem 220V e garantias mínimas - correspondem à análise de mercado realizada e garantem uma solução eficiente e sustentável para











as necessidades da Secretaria de Educação.

Além disso, conforme o art. 18, 51°, VI, da Lei nº 14.133/2021, a estimativa do valor da contratação foi acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e documentos de suporte, demonstrando a compatibilidade do valor estimado da contratação com os preços praticados pelo mercado, assegurando a economicidade e a eficácia da escolha.

A análise detalhada incluiu também considerações sobre a implementação de soluções adicionais como filtros HEPA e tecnologia inverter, que, apesar de aumentarem o investimento inicial, promovem significativas economias operacionais a médio e longo prazo, além de proporcionar um ambiente mais saudável, aspectos estes que estão alinhados ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, evidenciado no art. 5º da mencionada Lei.

Desta forma, verificou-se que a solução proposta neste ETP é a mais adequada para satisfazer as demandas da Secretaria de Educação, não apenas do ponto de vista técnico e operacional, mas também sob a ótica da responsabilidade fiscal e ambiental, cumprindo com os requisitos da Lei nº 14.133/2021 quanto à obtenção de vantagens para a Administração Pública dentro de um processo licitatório competitivo e isonômico.

## 6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

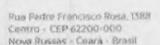
ПЕМ	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	AR CONDICIONADO SPLIT CICLO FRIO 9000 BTUS CLASSE A - 220V, COM CONTROLE REMOTO, TERMOSTATO DIGITAL - CARANTIA MÍNIMA: 01 ANO (EVAPORADORA/CONDENSADORA/COMPRESSOR)	50,000	Unidade
	ÇÃO: AR CONDICIONADO SPLIT CICLO FRIO 9000 BTUS CLASSE A - 2 ATO DIGITAL - GARANTIA MÍNIMA: 01 ANO (EVAPORADORA/CONDENSADO		
2	AR CONDICIONADO SPLIT CICLO FRIO 12000 BTUS CLASSE A - 220V, COM CONTROLE REMOTO, TERMOSTATO DICITAL - GARANTIA MÍNIMA: 01 ANO (EVAPORADORA/CONDENSADORA/COMPRESSOR)	40,000	Unidade
Especifica ERMOST	ção: AR CONDICIONADO SPLIT CICLO FRIO 12000 BTUS CLASSE Á - 2 ATO DIGITAL - GARANTIA MÍNIMA: 01 ANO (EVAPORADORA/CONDENSADO	20V, COM CON RA/COMPRESSO	TROLE REMOTO
3	AR CONDICIONADO SPLIT CICLO FRIO 18000 BTUS CLASSE A - 220V. COM CONTROLE REMOTO. TERMOSTATO DIGITAL - GARANTIA MÍNIMA: 01 ANO (EVAPORADORA/CONDENSADORA/COMPRESSOR)	144,000	Unidade
Especifica TERMOST	ção: AR CONDICIONADO SPLIT CICLO FRIO 18000 BTUS CLASSE A - 2 ATO DIGITAL - GARANTIA MÍNIMA: 01 ANO [EVAPORADORA/CONDENSADO	20V, COM CON RA/COMPRESSO	TROLE REMOTO
4	AR CONDICIONADO SPLIT CICLO FRIO 24000 BTUS CLASSE A - 220V, COM CONTROLE REMOTO, TERMOSTATO DIGITAL - GARANTIA MÍNIMA: 01 ANO (EVAPORADORA/CONDENSADORA/COMPRESSOR)	16,000	Unidade
specifica TERMOST	ÇÃO: AR CONDICIONADO SPLIT CICLO FRIO 24000 BTUS CLASSE A - 2 ATO DIGITAL - GARANTIA MÍNIMA: 01 ANO (EVAPORADORA/CONDENSADO	20V, COM CON RA/COMPRESSO	TROLE REMOTO
5	AR CONDICIONADO SPLIT CICLO FRIO 36000 BTUS CLASSE A - 220V, COM CONTROLE REMOTO, TERMOSTATO DIGITAL - GARANTIA MÍNIMA: 01 ANO (EVAPORADORA/CONDENSADORA/COMPRESSOR)	16,000	Unidade

# 7. Estimativa do valor da contratação













Rúbric

Constitution	NET SET THE CONTROL OF BUILDING BUILDING STREET OF THE CONTROL OF			occoccono cua colugara	4
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (12)
i	AR CONDICIONADO SPLIT CICLO FRIO 9000 BIUS CLASSE A - 220V, COM CONTROLE REMOTO, TERMOSTATO DIGITAL - GARANTIA MÍNIMA: 01 ANO (EVAPORADORA/CONDENSADORA/COMPRESSOR)	50,000	Unidade	2.330,00	116.500,00
Especific TERMOS	ação: AR CONDICIONADO SPLIT CICLO FRIO 9000 TATO DIGITAL - GARANTIA MÍNIMA: 01 ANO (EVAPORAL	BTUS CLAS	SSE A - 220' DENSADORA	V, COM CONTE	ROLE REMOTO
2	AR CONDICIONADO SPLIT CICLO FRIO 12000 BTUS CLASSE A - 220V, COM CONTROLE REMOTO, TERMOSTATO DIGITAL - GARANTIA MÍNIMA: 01 ANO (EVAPORADORA/CONDENSADORA/COMPRESSOR)	40,000	Unidade	2.577,08	103.083,20
	eção: AR CONDICIONADO SPLIT CICLO FRIO 12000 TATO DIGITAL - GARANTIA MÍNIMA: 01 ANO (EVAPORAL				
3	AR CONDICIONADO SPLIT CICLO FRIO 18000 BTUS CLASSE A - 220V, COM CONTROLE REMOTO, TERMOSTATO DIGITAL - GARANTIA MÍNIMA: 01 ANO (EVAPORADORA/CONDENSADORA/COMPRESSOR)	144,000	Unidade	3.759,83	541.415.52
	ação: AR CONDICIONADO SPLIT CICLO FRIO 18000 FATO DIGITAL - GARANTIA MÍNIMA: 01 ANO JEVAPORAL				
4	AR CONDICIONADO SPLIT CICLO FRIO 24000 BTUS CLASSE A - 220V, COM CONTROLE REMOTO, TERMOSTATO DIGITAL - GARANTIA MÍNIMA: 01 ANO (EVAPORADORA/CONDENSADORA/COMPRESSOR)	16,000	Unidade	4.720,95	75.535.20
	ação: AR CONDICIONADO SPLIT CICLO FRIO 24000 TATO DIGITAL - GARANTIA MÍNIMA: 01 ANO (EVAPORAD				
5	AR CONDICIONADO SPLIT CICLO FRIO 36000 BTUS CLASSE A - 220V, COM CONTROLE REMOTO, TERMOSTATO DICITAL - GARANTIA MÍNIMA: 01 ANO (EVAPORADORA/CONDENSADORA/COMPRESSOR)	16,000	Unidade	6.933,28	110.932,48

Especificação: AR CONDICIONADO SPLIT CICLO FRIO 36000 BTUS CLASSE A - 220V. COM CONTROLE REMOTO, TERMOSTATO DIGITAL - GARANTIA MÍNIMA: 01 ANO (EVAPORADORA/CONDENSADORA/COMPRESSOR)

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 947.466,40 (novecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)

# 8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Após avaliação criteriosa do objeto a ser contratado, considerando a legislação vigente, especificamente a Lei nº 14.133/2021, envolvendo a aquisição de equipamentos de arcondicionado modelo split para as unidades de educação infantil e ensino fundamental da Secretaria de Educação, conclui-se pela não divisibilidade do objeto em lotes. Esta decisão está fundamentada nos seguintes aspectos:

 Avaliação da Divisibilidade do Objeto: Constatou-se que o objeto da licitação, sendo equipamentos de ar-condicionado de diferentes capacidades BTUs, é tecnicamente divisível. No entanto, a análise subsequente justifica a concentração em um lote único.

 Viabilidade Técnica e Econômica: A divisão em lotes ou itens separados poderia tecnicamente ser contemplada, mas gera preocupações quanto à manutenção, logística e uniformidade dos equipamentos adquiridos. Estes fatores podem, eventualmente, comprometer a qualidade e a eficácia funcional dos sistemas de



( Oprefeituradenovarussas







climatização das unidades escolares.

- Economia de Escala: Detalhou-se que o fracionamento em múltiplos contratos poderia anular as vantagens financeiras obtidas por meio de economias de escala, resultando em aumento do custo unitário por equipamento, opondo-se ao princípio da eficiência e economicidade preconizado na Lei.
- Competitividade e Aproveitamento do Mercado: Avaliou-se que, embora o
  parcelamento possa expandir a competição e possibilitar maior participação de
  fornecedores de menor porte, a especificidade e uniformidade técnica exigida
  para os equipamentos de climatização a serem instalados significam que um
  fornecedor único seria mais adequado para garantir a padronização e a
  integração do sistema como um todo.
- Decisão pelo Não Parcelamento: Baseando-se nas análises técnicas e econômicas, conclui-se que o não parcelamento se justifica pela busca da uniformidade dos equipamentos, facilitação da logística de instalação e manutenção e obtenção de preços mais vantajosos pela aquisição centralizada.
- Análise do Mercado: A investigação detalhada do mercado corroborou a decisão pelo não parcelamento, evidenciando a existência de fornecedores capazes de atender a demanda total com padrões de qualidade adequados e preços competitivos para o volume integral dos itens.

Portanto, após rigoroso estudo e análise, optou-se por centralizar a aquisição dos diferentes modelos de ar-condicionado split em um único lote, visando a maximização do retorno sobre o investimento e a garantia da melhor solução global para a Secretaria de Educação. Esta decisão observa os padrões de transparência, eficiência e conformidade com as diretrizes legais vigentes, assegurando o alinhamento estratégico com os objetivos da administração pública.

# 9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Este processo de contratação para o registro de preços visando à aquisição de equipamentos de ar-condicionado modelo split para atender às necessidades das unidades de educação infantil e ensino fundamental da Secretaria de Educação do Município de Nova Russas-CE está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da entidade para o exercício financeiro de 2024. A inclusão deste processo no Plano de Contratações Anual evidencia uma gestão estratégica e eficiente dos recursos públicos, assegurando que as ações planejadas têm o propósito de promover melhorias significativas na infraestrutura das unidades educacionais, consequentemente elevando a qualidade do ambiente de aprendizagem oferecido aos alunos.

A decisão de proceder com a contratação de tais equipamentos levou em consideração análises prévias que identificaram a necessidade urgente de atualização e expansão dos sistemas de climatização como uma demanda prioritária para o ano em questão. Assim, o planejamento dessa contratação, conforme detalhado no Plano de Contratações Anual, abrange a urgência e a necessidade de garantir ambientes educacionais confortáveis e propícios ao desenvolvimento e bem-estar dos estudantes e profissionais da educação.

O alinhamento do processo de contratação com o planejamento estratégico, além de estar em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, reflete o compromisso da Administração Pública com a eficiência e a economicidade, princípios esses que norteiam as operações conforme destacado no artigo 5º da referida Lei. Dessa forma, eitera se o conformetimento em cumprir com o planejamento estipulado,

Centro - CEP 67200-950 Nova Russas - Crará - Bresil www.novarca

www.noverusses.ce.gov.br

@ Oprefeituradenovarussas





garantindo que os recursos serão destinados de maneira a atender as necessidade identificadas, dentro do arcabouço legal e em consonância com o orçamento disponivel.

Rúbrica

## Resultados pretendidos

Nova Russes - Ceara - 9/asti

A presente contratação, orientada pelas disposições da Lei nº 14.133 de abril de 2021. visa alcançar resultados específicos que contribuam significativamente para a melhoria da qualidade dos ambientes educacionais nas unidades de educação infantil e ensino fundamental do Município de Nova Russas-CE, através da aquisição de equipamentos de ar-condicionado modelo Split. Alinhada aos objetivos estratégicos da Secretaria de Educação e às diretrizes gerais para licitações e contratos administrativos determinados por tal legislação, a intenção é assegurar que este processo resulte em:

- 1. Conformidade com o planejamento estratégico: A contratação deve estar alinhada com os principios de legalidade, Impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, e desenvolvimento nacional sustentável, conforme estabelecido pelo Art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A busca é por uma solução que não apenas atenda às necessidades imediatas de climatização, mas que também se insira de forma sustentável e eficiente no contexto educacional do município.
- 2. Maximização da economicidade: O processo visa a seleção da proposta mais vantajosa, proporcionando um equilíbrio ótimo entre custo, qualidade e eficiência, conforme os objetivos do Art. 11, I, que ressalta a necessidade de assegurar a seleção da proposta que gere o resultado de contratação mais vantajoso para a administração pública.
- Ampliação da competitividade e inovação: Além da busca por preços justos e razoáveis, este processo objetiva incentivar a competitividade e fomentar a inovação no mercado de equipamentos de climatização, em conformidade com o disposto no Art. 11, IV, da Lei nº 14.133/2021, que incentiva a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.
- 4. Sustentabilidade ambiental: Espera-se que a aquisição dos equipamentos de arcondicionado esteja alinhada com práticas de sustentabilidade, escolhendo produtos que apresentem eficiência energética e mínimos impactos ambientais durante seu ciclo de vida, refletindo assim os princípios de desenvolvimento nacional sustentável previsto no Art. 5º e a análise dos possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras conforme o Art. 18, XII.
- 5. Qualidade e adequação ao uso: Propõe-se que os equipamentos adquiridos proporcionem um ambiente de aprendizado confortável, seguro e saudável, contribuindo significativamente para o desempenho escolar e o bem-estar de alunos e professores. Assim, a contratação deve cumprir rigorosamente os critérios de qualidade e adequação ao uso previstos na legislação.
- 6. Capacitação técnica: A fim de garantir a instalação adequada e a manutenção eficiente dos equipamentos, serão adotadas medidas para capacitar tecnicamente os profissionais envolvidos, em conformidade com as providências previstas pelo Art. 18, X.

Nestes termos, a contratação busca alcançar resultados que não apenas atendam às necessidades contemporâneas em termos de climatização das unidades educacionais, mas que também se alinhem aos princípios de economicidade, eficiência, sustentabilidade, e inovação, promovendo melhorias tangíveis e duradouras no mbiente educacional do Município de Nova Russas-CE, tudo em plena observância ( prefeituradenovarussas

www.noverussas.ce.gov.br





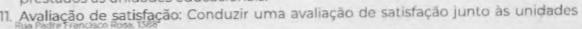


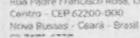
aos preceitos da Lei nº 14.133/2021.

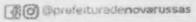
#### 11. Providências a serem adotadas

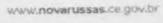
Para garantir a adequada implementação e gestão do registro de preços para aquisição de equipamentos de ar-condicionado para atender as necessidades das unidades de educação infantil e ensino fundamental da Secretaria de Educação do Município de Nova Russas-CE, a administração deverá adotar as seguintes providências detalhadas:

- Formação de equipe: Constituir uma equipe multidisciplinar, composta por profissionais com conhecimento técnico em climatização, compras públicas, e gestão de contratos, que será responsável pelo planejamento, condução do processo licitatório, gestão do contrato e fiscalização da execução contratual.
- 2. Capacitação: Promover capacitação específica para os membros da equipe responsável, focando nas peculiaridades da Lei nº 14.133/2021, na operacionalização do sistema de registro de preços, e nas melhores práticas de gestão e fiscalização de contratos de fornecimento e instalação de equipamentos de ar-condicionado.
- Diagnóstico: Realizar um diagnóstico preciso das necessidades das unidades de educação, considerando a demanda existente para substituição de aparelhos obsoletos e a instalação de novos equipamentos em locais que ainda não possuem climatização.
- 4. Projeto Técnico: Desenvolver um projeto técnico detalhado, especificando as características técnicas dos equipamentos de ar-condicionado que melhor se adequam às necessidades de cada unidade educacional, considerando as variedades de tamanho e capacidade dos equipamentos.
- 5. Levantamento de mercado: Conduzir um levantamento amplo de mercado para identificar fornecedores potenciais e estimar o valor da contratação, seguindo as diretrizes do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, assegurando que os preços estimados estejam compatíveis com os praticados no mercado.
- Publicidade: Garantir a adequada publicidade do processo licitatório, utilizando os meios oficiais previstos na legislação, a fim de assegurar a ampla participação de possíveis fornecedores e promover a competitividade.
- Monitoramento e avaliação: Estabelecer rotinas de monitoramento e avaliação da implementação do contrato, incluindo a verificação da adequada instalação dos equipamentos, o cumprimento dos prazos, e a qualidade dos produtos e serviços fornecidos.
- 8. Gestão do contrato: Implementar práticas eficazes de gestão contratual, com a designação de uma equipe para a fiscalização dos contratos, assegurando que todos os termos e condições estabelecidos sejam cumpridos, especialmente em relação aos prazos de entrega, às características técnicas dos equipamentos e à execução dos servicos de instalação.
- 9. Procedimentos pós-contratação: Definir claramente os procedimentos póscontratação, incluindo a fiscalização da instalação dos equipamentos, a realização dos testes operacionais, a verificação das condições de garantia oferecidas, e a capacitação técnica para as equipes de manutenção do município.
- 10. Resolução de conflitos: Preparar mecanismos eficientes para resolução de conflitos e impasses que possam surgir durante a execução contratual, garantindo o cumprimento do objeto contratual e a continuidade dos serviços prestados às unidades educacionais.











Rubrica

educacionais atendidas, com o objetivo de medir o nível de satisfação com os equipamentos instalados e os serviços prestados, além de identificar áreas de melhoria para processos futuros de contratação.

# 12. Justificativa para adoção do registro de precos

Conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, especialmente em seus artigos 82 a 86, o sistema de registro de preços apresenta-se como uma modalidade de licitação que visa a otimização das aquisições realizadas pela Administração Pública, garantindo eficiência e economicidade no processo de contratação de bens e serviços. A adoção deste sistema para a aquisição de equipamentos de ar-condicionado modelo Split para as unidades de educação infantil e ensino fundamental da Secretaria de Educação do Município de Nova Russas-CE justifica-se por diversos fatores.

- A flexibilidade operacional, permitindo a aquisição de bens conforme a demanda, evitando desembolsos financeiros imediatos para aquisições em grandes volumes, o que contribui para a otimização do fluxo de caixa da Secretaria de
- O sistema de registro de preços, conforme Art. 82 da Lei nº 14.133/2021, possibilita a realização de contratações futuras a preços e condições previamente definidos, garantindo previsibilidade orçamentária e estabilidade nos planejamentos de longo prazo da Secretaria:
- A possibilidade de realização de múltiplas contratações a partir de uma única licitação conforme os Artigos 83 e 84, reduzindo significativamente os custos operacionais e administrativos associados ao processo licitatório;
- O estabelecimento de condições competitivas e a garantia de economia de escala, já que a definição do preço contratado tende a ser mais vantajosa, dada a maior capacidade de negociação proporcionada pelo volume potencial de contratação, alinhada ao princípio da economicidade previsto no Art. 5º da referida Lei;
- A possibilidade de adesão de outros órgãos e entidades ao registro de preços, conforme o § 2º do Art. 86, promovendo ganhos de eficiência e eficácia para a administração pública como um todo, maximizando os benefícios alcançados pela economia de escala e pela redução de custos operacionais;
- A garantia de que a administração pública não estará obrigada a contratar. aprimorando a gestão dos recursos públicos e permitindo adequações conforme as reais necessidades e disponibilidade orçamentária (Art. 83).

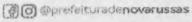
Portanto, a adoção do sistema de registro de preços, em consonância com os dispositivos legais previstos na Lei nº 14.133/2021, é justificada pela busca de eficiência na gestão dos recursos públicos, aprimoramento dos processos de compra da Administração Pública e otimização dos recursos orçamentários da Secretaria de Educação do Município de Nova Russas-CE. Essa estratégia de contratação está alinhada ao interesse público, assegurando a aquisição de bens essenciais para a melhoria da infraestrutura das escolas, em condições vantajosas e com a flexibilidade necessária à dinâmica da demanda por serviços públicos.

# 13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio ( )

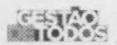


Com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, particularmente em seu artigo 15, que egula a participação de empresas em consórcio em processos licitatórios, e

www.novarussas.ce.gov.br







cubric

considerando as especificidades e exigências do objeto licitatório em questab— a aquisição de equipamentos de ar-condicionado modelo Split para atendimento das necessidades das unidades de educação infantil e ensino fundamental da Secretaria de Educação do Município de Nova Russas-CE—, julga-se essencial vedar a participação de empresas na forma de consórcio nesta licitação. Tal decisão fundamenta-se nas seguintes razões:

- A garantia de especialização técnica: Considerando a especificidade técnica e a necessidade de atendimento particularizado que a instalação, manutenção e assistência técnica dos equipamentos de ar-condicionado demandam, a contratação de uma única empresa, que comprovadamente atenda a todos os requisitos técnicos e legais, simplifica os processos de gestão contratual e garante maior efetividade técnica no atendimento.
- Redução de complexidade administrativa: Ao se vedar a participação de empresas em consórcio, evita-se a complexidade administrativa decorrente da gestão de múltiplos agentes responsáveis por um único contrato, facilitando o gerenciamento e a fiscalização da execução contratual pela administração pública.
- Mitigação de riscos: A limitação ao envolvimento de múltiplos entes jurídicos sob um consórcio diminui os riscos associados à solvência, capacidade técnica e financeira para o cumprimento integral dos termos contratuais. Isso assegura maior estabilidade e previsibilidade para a execução contratual, além de facilitar a aplicação de penalidades contratuais, se necessárias.
- Responsabilidade legal clara: Contratos envolvendo empresas individuais apresentam uma linha de responsabilidade clara, facilitando a aplicação de sanções administrativas, civis e penais em caso de descumprimento contratual, Esta vantagem pode se diluir em arranjos de consórcio, onde a responsabilidade pode ser fragmentada entre os consorciados.

Assim, com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021 e em função das particularidades desta contratação específica, conclui-se pela vedação da participação de empresas na forma de consórcio, visando assegurar maior eficiência e eficácia na gestão e execução contratual, em alinhamento aos princípios de economicidade, eficiência e busca do interesse público que regem as contratações administrativas.

# 14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A aquisição e instalação de equipamentos de ar-condicionado modelo Split para as unidades de educação infantil e ensino fundamental da Secretaria de Educação do Município de Nova Russas-CE, embora essenciais para garantir o conforto térmico e melhorar as condições de ensino e aprendizado, podem apresentar impactos ambientais que necessitam de avaliação e mitigação. Conforme orienta a Lei nº 14.133/2021, é fundamental a adoção de práticas que promovam o desenvolvimento sustentável e minimizem possíveis danos ao meio ambiente.

 Emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE): Os sistemas de ar-condicionado podem contribuir para as emissões de GEE, principalmente devido ao uso de refrigerantes com alto potencial de aquecimento global. Para mitigar esse impacto, recomenda-se a escolha de equipamentos que utilizem refrigerantes com baixo potencial de aquecimento global e maior eficiência energética. Além disso, é sugerida a implantação de um programa de manutenção preventiva para assegurar o funcionamento ótimo dos equipamentos e a minimização de



(a) (i) (i) (ii) (ii) (iii) (i



(C 3 7 A 0)

Rúbrica

- Consumo Elevado de Energia: Equipamentos menos eficientes poderio carreta
  um aumento significativo no consumo de energia elétrica. Portanto, a seleção
  cuidadosa de equipamentos com classificação de eficiência energética superior à
  Classe A é fundamental. Medidas como a instalação de sistemas de otimização de
  energia, que ajustam o uso do ar-condicionado com base na ocupação das salas,
  podem também ser adotadas.
- Impactos na biodiversidade local: A instalação de unidades condensadoras externas deve considerar a minimização de impactos visuais e físicos ao entorno das escolas. Recomenda-se realizar estudos prévios para identificar locais adequados que não interfiram negativamente na vegetação local ou na fauna, promovendo, quando possível, o uso de barreiras naturais para redução de ruído.
- Produção de Resíduos: A instalação e posterior substituição de equipamentos podem gerar resíduos, como embalagens e partes substituídas. Sugerimos a implantação de políticas de reciclagem e de responsabilidade compartilhada com os fornecedores para o retorno e apropriação dos equipamentos e componentes obsoletos, em linha com princípios de logística reversa.

As medidas propostas visam alinhar a contratação dos equipamentos de arcondicionado à promoção do desenvolvimento nacional sustentável, conforme estabelecido no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, garantindo a proteção do meio ambiente e incentivando práticas de economia de recursos naturais e energia. Além disso, o atendimento a essas orientações contribui para a conscientização sobre a importância da sustentabilidade no ambiente educacional, reforçando seu papel na formação cidadã dos alunos.

## Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Com base nos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente nos artigos 5º e 23, que determinam, respectivamente, os princípios fundamentais para licitações e contratos, bem como as diretrizes para estimação do valor das contratações de forma a refletir os valores de mercado, realizamos uma análise minuciosa a fim de determinar a viabilidade e a razoabilidade da contratação para o registro de preços para aquisição de equipamentos de ar-condicionado modelo Split para unidades de educação infantil e ensino fundamental da Secretaria de Educação do Município de Nova Russas-CE.

Conforme estipula o artigo 18, §1º da Lei nº 14.133/2021, o estudo técnico preliminar apresentado anteriormente evidencia com clareza o problema a ser resolvido e sua melhor solução, demonstrando a existência de uma necessidade premente de climatização das unidades escolares para promover um ambiente de ensino adequado, o que justifica a contratação pública em questão. A necessidade técnica e econômica da aquisição foi devidamente caracterizada, atendendo aos requisitos mínimos de ratificação do interesse público envolvido.

A análise mercadológica apresentada, conforme requerido pelo artigo 23, identificou os valores praticados no mercado para os equipamentos de ar-condicionado Split, considerando os modelos e as especificações técnicas desejadas pela Secretaria de Educação. Esta análise foi embasada em pesquisa de preços realizada conforme os parâmetros estabelecidos por essa legislação, garantindo que o valor estimado para a contratação seja compatível com os valores de mercado e refletindo uma busca pela economicidade, sem prejuízo da eficiência e da qualidade dos equipamentos a serem adquiridos francesco sesa 1388

Nova Russes - Ceará - Bresil





Rúbrica

Ademais, a opção pela contratação por meio de registro de preços, conforme orientado pelo artigo 82 da Lei nº 14.133/2021, mostrou-se a mais adequada para este caso, tendo em vista a possibilidade de demanda variada entre as unidades educacionais, bem como a previsão de aquisições futuras conforme a necessidade. Esta modalidade de contratação proporcionará flexibilidade, gestão eficiente dos recursos públicos e potencial para obtenção de melhores preços, em virtude da possibilidade de compras agregadas.

Por fim, considerando os elementos técnicos, legais e econômicos apresentados e analisados sob a luz da Lei nº 14.133/2021, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação para o registro de preços para aquisição de equipamentos de arcondicionado modelo Split. Esta conclusão é fundamentada na demonstração de interesse público, na evidência da necessidade da contratação, na compatibilidade dos valores estimados com o mercado, e na escolha da modalidade de contratação mais adequada às necessidades da Administração Pública Municipal de Nova Russas-CE, garantindo, assim, a observância dos princípios da eficiência, economicidade e da sustentabilidade.

Nova Russas / CE, 7 de maio de 2024

assinado eletronicamente

GUILHERME VIEIRA PINTO DA SILVA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR





(f) © @prefeituradenovarussas